Processo Administrativo: 0397/2025

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0266/2025
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - Nº 0374/2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, **FAZENDA CONCEIÇÃO - MATRÍCULAS Nº 30.156 E 29.223** do proprietário (a) **ILDA GONÇALVES ROSA DA SILVA**, inscrita no **CPF DE N° 900.512.626-49**, a **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 1019 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 07.60.00 HECTARES DE PASTAGEM** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0374/2025, para o desenvolvimento das seguintes de G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 32.00.00 hectares, enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em julho de 2025.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 28/07/2030

Coromandel, 28 de julho de 2025

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0266/2025
AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 1019 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 07.60.00 HECTARES DE PASTAGEM

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0397/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 23/05/2025
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Ilda Gonçalves Rosa da Silva	2.2 CNPJ/CPF: 572.866.556-04
2.3 Endereço: Rua Sebastião Lopes Pereira, n° 105, Bairro Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
3 DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Ilda Gonçalves Rosa da Silva	3.2 CNPJ/CPF: 572.866.556-04
3.3 Endereço: Fazenda Conceição – Matrículas n.º: 30.156 e 29.223, Zona Rural, CEP: 38554-899 - Coromandel - MG	
4 DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Ilda Gonçalves Rosa da Silva	4.2 CNPJ/CPF: 572.866.556-04
4.3 Endereço: Rua Sebastião Lopes Pereira, n° 105, Bairro Centro - Coromandel – MG; Cep: 38.550-000	
5 DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Corte de Árvores Isoladas Nativas Vivas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 1019	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 07.60.00 hectares de pastagem.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
289971	7979752
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: indivíduos isolados em área de pastagem	
5.9 Espécies Indeferidas: Ipê Caraíba (Tabebuia áurea); Pequi (Caryocar brasiliense); Peroba (Aspidosderma parvifolium)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 04 Ipês; 32 Pequis e 02 Perobas	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não	

6 MATERIAL LENHOSO	
6.1 Rendimento: 494,9025 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:	

7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar relatório fotográfico comprovando que as espécies imunes de corte não foram suprimidas.	Até 10 dias após a conclusão da supressão.
3	Caso o empreendedor decida realizar a licença de queima controlada junto ao órgão Estadual, favor apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	

8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA	
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2025	8.2 Data da Reunião: 28 de julho 2025

9 DOCUMENTO VINCULADO
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES
9.2 Número do Certificado: 0374/2025

10 OBSERVAÇÕES
10.1 **O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.**
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
10.3 **É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.**
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 05 anos	11.2 Data de Validade: 28/07/2030

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE 1019 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 07.60.00 HECTARES DE PASTAGEM

28 de julho de 2025

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG